ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

ATA

ATA DA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO SETUAGÉSIMO SEGUNDO PERIODO LEGISLATIVO DA DÉCIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICÍPAL DE BOA VISTA.

Às nove horas do dia vinte e quatro de agosto de dois mil e nove, no Plenário **"Estácio Pereira de Mello",** sito Avenida Ene Garcez, número mil duzentos e sessenta e quatro, na cidade de Boa Vista, capital de Roraima. Realizou-se a Segunda Sessão Extraordinária do Segundo Período Legislativo de dois mil e nove da Décima Legislatura da Câmara Municipal de Boa Vista, sob a Presidência do Senhor Vereador **BRAZ ASSIS BEHNCK,** Secretariado pelo Senhor Vereador **JOZIEL VANDERLEI DA SILVA,** o qual fez constar à presença dos seguintes Vereadores: **ALFONSO RODRIGUES, FRANCISCO DE SOUZA CRUZ, GEORGE DA SILVA MELO, IDINALDO CARDOSO DA SILVA, MANOEL NEVES DE MACEDO, MARIA DE LOURDES PINHEIRO, MASAMY EDA, MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO, PAULO BASTOS LINHARES, ROSIVAL SOARES DE FREITAS, SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO, TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA.** Havendo Quorum Regimental o Senhor Presidente sob a Proteção de Deus declarou aberta a Segunda Sessão Extraordinária do Segundo Período Legislativo de dois mil e nove. Em ato contínuo passou-se para apreciação do **Edital de Convocação**, "Convocação da Sessão Extraordinária: o Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, convocam os senhores Vereadores para realização de Sessão Extraordinária no dia vinte e quatro de agosto de dois mil e nove, às nove horas para apreciar e deliberar as seguintes matérias: **Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2010**, Boa Vista, dezessete de agosto de dois mil e nove". O Senhor Presidente ressaltou que a presente Sessão não resultou em ônus à Câmara Municipal de Boa Vista. **ORDEM DO DIA**: Em única votação e discussão a **Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2010**. Em votação a Proposta da Lei foi **APROVADA** por unanimidade dos Vereadores presentes. **Emenda Aditiva Nº 001/2009** – acrescenta-se, a Gratificação de Incentivo a Docência – **GID**, no Programa 0104 – Gestão das atividades da SMEC, que consta no quadro da meta física da LDO/2010. Em votação a Emenda foi **APROVADA** por unanimidade dos Vereadores presentes. **Emenda Modificativa Nº 001/2009 ao Projeto de Lei Nº 037/2009 de 09 de julho de 2009,** de iniciativa do Poder Executivo, que dispõe sobre as diretrizes para a Elaboração da lei Orçamentária para o Exercício de 2010 do Município e dá outras Providências. Modifica o ART.9º, do Projeto de lei Nº 037, passando o mesmo para a seguinte redação. Em votação Simbólica a Emenda foi **APROVADA** por unanimidade dos Vereadores presentes. **Emenda Modificativa Nº 002/2009 ao Projeto de Lei Nº 037/2009 de 09 de julho de 2009,** de iniciativa do Poder Executivo, que dispõe sobre as diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2010 do Município e dá outras Providências. Modifica-se o Parágrafo Único do ART.11, do Projeto de Lei Nº 037, passando o mesmo para a seguinte redação. Em votação Simbólica a Emenda foi **APROVADA** por unanimidade dos Vereadores presentes. **Emenda Modificativa Nº 003/2009 ao Projeto de Lei Nº 037/2009 de 09 de julho de 2009,** de iniciativa do Poder Executivo, que dispõe sobre as diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2010 do Município e dá outras Providências. Modifica-se o Parágrafo Único do ART.16, caput, do Projeto de Lei Nº 037, passando o mesmo para a seguinte redação. Em votação Simbólica a Emenda foi **APROVADA** por unanimidade dos Vereadores presentes. **Emenda Modificativa Nº 004/2009 ao Projeto de Lei Nº 037/2009 de 09 de julho de 2009,** de iniciativa do Poder Executivo, que dispõe sobre as

diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2010 do Município e dá outras Providências. Modifica-se o ART.38, caput, do Projeto de Lei Nº 037, passando o mesmo para a seguinte redação. Em votação simbólica a Emenda foi **APROVADA** por unanimidade dos Vereadores presentes. **Emenda Modificativa Nº 005/2009 ao Projeto de Lei Nº 037/2009 de 09 de julho de 2009,** de iniciativa do Poder Executivo, que dispõe sobre as diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2010 do Município e dá outras Providências. Modifica-se o ART.40, caput, do Projeto de Lei Nº 037, passando o mesmo para a seguinte redação. Em votação Simbólica a Emenda foi **APROVADA** por unanimidade dos Vereadores presentes. **Emenda Modificativa Nº 006/2009 ao Projeto de Lei Nº 037/2009 de 09 de julho de 2009,** de iniciativa do Poder Executivo, que dispõe sobre as diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2010 do Município e dá outras Providências. Modifica-se o ART.43, caput, do Projeto de Lei Nº 037, passando o mesmo para a seguinte redação. Em votação Simbólica a Emenda foi **APROVADA** por unanimidade dos Vereadores presentes. Em **Questão de Ordem** Vereador **Telmário Mota** reportou sobre o duodécimo da Câmara Municipal de Boa Vista, que quando o Presidente Braz Assis Behnck solicitou o Teto máximo do Orçamento de 7%, uma vez previsto faria uma reestruturação na Casa no sentido de elevar o salário dos servidores estatutários. **PRESIDENTE** esclareceu que a reestruturação é devida o enquadramento dos funcionários estatutários. O senhor Presidente agradeceu a presença de todos e não havendo mais nada a tratar encerrou a presente Sessão. Plenário **"Estácio Pereira de Mello"**, Boa Vista-RR vinte e quatro de agosto de dois mil e nove. XXXX